



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

<b>Ano</b>	2023
<b>Tp. Período</b>	Anual
<b>Curso</b>	FARMÁCIA (530)
<b>Disciplina</b>	3642 - TECNOLOGIA DE PRODUTOS COSMETICOS
<b>Turma</b>	FAI-A
<b>Local</b>	CEDETEG

**Carga Horária:** 68

## PLANO DE ENSINO

### EMENTA

Anatomofisiologia da pele. Estrutura e composição da fibra capilar. Envelhecimento cutâneo. Desordens cutâneas. Ativos cosméticos. Formulação e manipulação de produtos cosméticos, perfumes e de higiene pessoal. Fotoproteção. Controle de qualidade. Regulamentação do Setor Cosmético e Legislação Vigente.

### I. Objetivos

A disciplina visa apresentar aos alunos conhecimentos técnicos e científicos sobre o preparo e avaliação de produtos cosméticos, de perfumaria e higiene pessoal. Conceitos sobre estabilidade, segurança e eficácia de produtos cosméticos também serão abordados.

### II. Programa

- Introdução a cosmetologia
  - Componentes básicos de uma formulação cosmética
  - Fundamentos de Dermatologia: Pele
    - Anatomofisiologia da pele
    - Funções específicas do órgão cutâneo
    - Tipos de pele
    - Ativos anti-envelhecimento
    - Filtros solares e fotoproteção
    - Sabonetes
  - Anexos da pele
    - Pelo, unhas e glândulas
    - Produtos para depilação/barba
    - Desodorante e Anti-transpirantes
    - Fragrâncias e perfumes
    - Esmaltes
  - Fundamentos de Dermatologia: Cabelo
    - Estrutura e composição da fibra capilar
    - Tipos de cabelo
    - Shampoo
    - Condicionadores e fotoproteção capilar .
    - Produtos capilares: Alisantes, tinturas, descolorantes, fixadores e modeladores.
  - Produtos decorativos.
  - Regulamentação do Setor Cosmético e Legislação Vigente.
  - Avaliação de Produtos Cosméticos.
    - Desenvolvimento.
    - Estudo de estabilidade.
    - Controle de qualidade de produtos cosméticos.
- Competências que devem ser desenvolvidas:
- Capacidade para pesquisar, desenvolver, inovar, controlar e garantir a qualidade de produtos cosméticos.
  - Capacidade para fiscalizar, desenvolver, inovar e garantir a qualidade de tecnologia de processos na produção de cosméticos.
  - Capacidade para desenvolver e garantir a qualidade de embalagens destinadas a produtos cosméticos.
  - Capacidade de prescrição de produtos cosméticos.
- Habilidades que devem ser desenvolvidas:
- Aplicar os conhecimentos teóricos e práticos para desenvolver produtos cosméticos de qualidade.
  - Identificar eventuais problemas durante o desenvolvimento e produção de produtos cosméticos.
  - Saber avaliar a qualidade do produto acabado e sua estabilidade.

### III. Metodologia de Ensino

Na disciplina serão utilizados os seguintes métodos de apresentação de conteúdo:

- Aula expositiva com utilização de recursos áudio-visuais.
- Aulas-práticas para formulação e caracterização de produtos cosméticos.
- Projeto de desenvolvimento de produto cosmético.

### IV. Formas de Avaliação

- Prova prática (30  
)



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

<b>Ano</b>	2023	
<b>Tp. Período</b>	Anual	
<b>Curso</b>	FARMÁCIA (530)	
<b>Disciplina</b>	3642 - TECNOLOGIA DE PRODUTOS COSMETICOS	<b>Carga Horária:</b> 68
<b>Turma</b>	FAI-A	
<b>Local</b>	CEDETEG	

## PLANO DE ENSINO

•Desenvolvimento de produtos cosméticos (apresentação e trabalho escrito) (30 )

•Desenvolvimento de cosméticos durante a aula (30 )

•Avaliação do Caderno de prática (10 )

Caso o aluno não atinja nota sete (7,0) no semestre, o mesmo poderá realizar uma prova de recuperação que irá abranger todo o conteúdo do referido período. Essa nota será somada com a primeira e dividida por 2. Resultando na avaliação final do período vigente

---

## V. Bibliografia

### Básica

1. GARCIA, B.G.B.C. et al. Cosmiatria – Manual dermatológico farmacêutico. 1ª. ed. Guarapuava, 2006.
2. Cosmetics & toiletries Brasil – Revista de cosméticos & tecnologia. Editora Tecnopress. São Paulo.
3. Cosmetics Ingredients and Substances: <http://ec.europa.eu/enterprise/cosmetics/cosing/>
4. FONSECA, Aureliano da; PRISTA, L. Nogueira. Manual de terapêutica dermatológica e cosmetologia. Sao Paulo: Roca, 1984. 436 p.

### Complementar

1. BATISTUZZO, J.A.O.; ITAYA, M.; ETO, Y. Formulário médico-farmacêutico. 2ª. ed., São Paulo: Tecnopress, 2002.
2. BRASIL. Formulário Nacional. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

---

## APROVAÇÃO

**Inspetoria:** DEFAR/G

**Tp. Documento:** Ata Departamental

**Documento:** 10

**Data:** 06/10/2023